
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: wwcjrbgy <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/02/2022 Indicação nº 710/2022 Protocolo nº 1111/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indico à Presidência da Câmara, a instalação de estações para que ciclistas possam realizar manutenções emergenciais em suas bicicletas no município de Cuiabá.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente a Presidência da Câmara de Cuiabá, devido à necessidade de instalação de estações de apoio ao ciclista do município.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de instalação de estações para que ciclistas possam realizar manutenções emergenciais em suas bicicletas no município de Cuiabá.

São chamadas de “Bike Stations”, devem ser utilizadas como pontos de apoio, já que tem crescido consideravelmente o número de ciclistas na cidade, sejam moradores que utilizam as bicicletas para trabalhar ou grupos de ciclo turistas.

Estes pontos de apoio vêm de encontro com o aumento de ciclovias na cidade e assim, a incentivar ao uso das bicicletas.

Trata-se de um estímulo à população, para utilizarem mais este meio de transporte não poluente e que traz inúmeros benefícios para a saúde.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Janeiro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual